

Decreto GP/ MLC N° 115, de 29 de abril de 2020.

“Dispõe sobre as férias escolares na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

Considerando o aumento de casos confirmados em nosso Estado;

Considerando as orientações recebidas de nível estadual e federal;

Considerando, a Portaria N° 356, De 11 De Março De 2020 do Ministério da Saúde no que diz respeito a Quarentena;

DECRETA:

Art. 1º. As férias escolares do primeiro semestre, previstas no Calendário Escolar do Ano de 2020 para a rede municipal de ensino para 13 a 27 de julho, ficam antecipadas para o período de 04 a 18 de maio de 2020.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas complementares para a adequação do calendário escolar para o ano letivo de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 29 de abril de 2020.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja